Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GSEC-1

A/c Sra. Cynthia Barião

Ref: Relatório Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

ALUME FIDC

CNPJ nº 44.674.270/0001-53

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por **amostragem**, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que foram analisados 88 (oitenta e oito) Direitos Creditórios inadimplidos, para os quais não foram apuradas inconsistências. Não houve Direitos Creditórios recomprados e substituídos no período.

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

Ações tomadas pelo Custodiante e pelo Administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Diante da inexistência de inconsistências apuradas, não foram tomadas ações pelo Custodiante e pelo Administrador.

Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no **Anexo II do Regulamento do Fundo**.

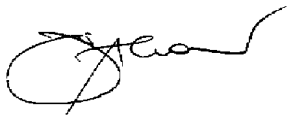
Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s), não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,



José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I

RELATÓRIO DO GESTOR

À
OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026
CLASSE ÚNICA DO ALUME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº [44.674.270/0001-53]

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 3º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do ALUME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Classe") ("Relatório"):

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

A Classe é voltada à aplicação de Direitos Creditórios performados, representados por CCBs de Empréstimo Pessoal e de Financiamento Estudantil, originadas por meio da plataforma Alume. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

   b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

Clicksign 3dcb4802-0312-4dad-a706-4185ad6d0a0d

3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a. Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado:

Mês	7/26	8/26	9/26
CCB	4.542.784,00	5.353.618,40	3.240.680,47

b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre:

Mês	7/26	8/26	9/26
Volume originado	4.542.784,00	5.353.618,40	3.240.680,47
Caráter definitivo	4.542.784,00	5.353.618,40	3.240.680,47

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

No trimestre analisado, ocorreu o pré-pagamento de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe, sendo que os respectivos pagamentos antecipados impactaram negativamente o patrimônio líquido da Classe em -0,01% do patrimônio líquido médio do trimestre em questão, correspondendo ao valor de R$ -9.659,21, conforme detalhamento a seguir:

Mês	7/26	8/26	9/26
Pré pagamento	-6.232,13	448,30	-3.875,38

Clicksign 3dcb4802-0312-4dad-a706-4185ad6d0a0d

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

   b. **Motivação da alienação.**

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

No trimestre analisado houve as seguintes ocorrências que afetaram a regularidade do fluxo de recebimento dos Direitos Creditórios:

Mês	A vencer	Atrasados	Renegociados
7/26	5.008.337,42	35,71%	1,59%
8/26	5.177.925,26	35,03%	2,36%
9/26	5.466.679,97	35,13%	2,05%

Obs.: A classificação “Atrasados” considera Direitos Creditórios que tinham como data de vencimento o mês analisado, entretanto não foram pagos no período em questão. A classificação “Renegociados” considera Direitos Creditórios com vencimento no mês analisado que foram baixados por renegociação no período, em percentual do valor a vencer.

IORQ

Clicksign 3dcb4802-0312-4dad-a706-4185ad6d0a0d

3_INFORME_TRIMESTRAL_ALUME_2026.pdf

Documento número #3dcb4802-0312-4dad-a706-4185ad6d0a0d

Hash do documento original (SHA256): 2048ae0d06ec127289b31cb91e3aeae94f3a1fff26c9dd097bfb7b4d5658258a

Assinaturas

Kaique Antônio de Lima Silva

CPF: 434.464.578-28

Assinou como gestor em 10 nov 2026 às 19:37:03

Log

10 nov 2026, 19:35:52	Operador com email captacao@quatainvestimentos.com.br na Conta 793dc11f-0094-4632-b588-218aa0b05030 criou este documento número 3dcb4802-0312-4dad-a706-4185ad6d0a0d. Data limite para assinatura do documento: 10 de dezembro de 2026 (19:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 nov 2026, 19:36:19	Operador com email captacao@quatainvestimentos.com.br na Conta 793dc11f-0094-4632-b588-218aa0b05030 adicionou à Lista de Assinatura: kaique.lima@iorq.com.br para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kaique Antônio de Lima Silva e CPF 434.464.578-28.
10 nov 2026, 19:37:03	Kaique Antônio de Lima Silva assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail kaique.lima@iorq.com.br. CPF informado: 434.464.578-28. IP: 179.191.109.118. Componente de assinatura versão 1.1537.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 nov 2026, 19:37:12	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3dcb4802-0312-4dad-a706-4185ad6d0a0d.

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3dcb4802-0312-4dad-a706-4185ad6d0a0d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.